

RESOLUÇÃO Nº 02,
DA TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA

A TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargadora NILZA BITAR, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 33 do CODJERJ,

Considerando a Resolução nº 10, de 03 de abril de 2013, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que acrescentou o § 1º-A, ao art. 200 de seu Regimento Interno;

Considerando a Lei estadual nº 3.350, de 29 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei estadual nº 6.369, de 20 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução nº 516, de 24 de Janeiro de 2014, do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a Resolução nº 04, de 1º de fevereiro de 2013, do Superior Tribunal de Justiça;

Considerando a Portaria nº 94, de 26 de dezembro de 2013, da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a atualização das custas judiciais referentes aos recursos excepcionais e seus incidentes.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2014

Desembargadora NILZA BITAR
Terceira Vice-Presidente

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
TABELA DE CUSTAS E DE PORTE DE REMESSA E RETORNO

1. RECURSO EXTRAORDINÁRIO

1.1. CUSTAS DO RECURSO

GUIA	CONTA	Nº FOLHAS (PESO) / DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
a) GRU	UG/GESTÃO: GRU do tipo “cobrança” – ficha de compensação (Res.- STF n. 500, de 16/01/2013, e Aviso-TJERJ n. 106/2012)	-	153,86
b) GRERJ	1101-5	A. S. J.	66,21
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%

1.2. PORTE DE REMESSA E RETORNO

a) GRERJ	1115-5	até 54 (0,3 kg)	65,20
		55 a 180 (1kg)	72,00
		181 a 360 (2kg)	82,60
		361 a 540 (3kg)	94,80
		541 a 720 (4kg)	104,60
		721 a 900 (5kg)	115,60
		901 a 1080 (6kg)	127,00
		1081 a 1260 (7kg)	139,80
		1261 a 1440 (8kg)	152,20
		1441 a 1620 (9kg)	165,00
		1621 a 1800 (10kg)	177,40
			por quilograma adicional
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%

OBS.: O peso excedente deverá ser somado ao peso máximo da tabela para cobrança (Ex. 35kg – cobrar o valor de 10kg + o valor de 25kg).

2. RECURSO ESPECIAL

2.1. CUSTAS DO RECURSO			
a) GRU	UG/GESTÃO: 050001/00001 CÓDIGO: 18832-8	-	131,87
b) GRERJ	1101-5	A. S. J.	66,21
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%
2.2. PORTE DE REMESSA E RETORNO			
a) GRU	UG/GESTÃO: 050001/00001 CÓDIGO: 10825-1	-	32,00
b) GRERJ	1116-3	Até 180 (1 kg)	64,00
		181 a 360 (2 kg)	73,40
		361 a 540 (3 kg)	84,20
		541 a 720 (4 kg)	93,00
		721 a 900 (5 kg)	102,60
		901 a 1080 (6 kg)	112,60
		1081 a 1260 (7 kg)	124,00
		Acima de 1.260, Por lote adicional de 180 folhas	11,40
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
6898-215-1	FUNDPERJ	5%	
3. CERTIDÕES			
GRERJ	1101-5	com 30 linhas	12,64
		por folha excedente(cada)	2,54
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%
4. AUTENTICAÇÕES			
GRERJ	1110-6	A. S. J.	2,54

	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%
5. DESARQUIVAMENTOS			
GRERJ	1111-4	Desarquivamento	25,46
	1117-1	A. S. J.	14,55
	1104-9	Porte de Remessa e Retorno	17,79
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%
	6. AGRAVOS REGIMENTAIS (ART. 200, § 1º-A, RITJERJ)		
GRERJ	1101-5	-	66,21
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%